



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Café



Protocolo Geral nº 994/2019  
Data: 11/03/2019 Horário: 17:39  
Legislativo - PLO 78/2019

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Institui o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil no Calendário Oficial do Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, a ser realizado anualmente, no dia 12 de junho.

Art. 2º Estimula aos poderes constituídos à divulgação, promoção de campanhas preventivas e atividades de mobilização de combate ao trabalho infantil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por parcerias público-privadas ou por conta de orçamentos próprios, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 11 de março de 2019.

ALLINY SARTORI  
Vereadora - SD





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

#### **Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O trabalho infantil é ilegal e priva crianças e adolescentes de uma infância normal, muitas vezes impedindo-os não só de frequentar a escola e estudar normalmente, mas também de desenvolver de maneira saudável todas as suas capacidades e habilidades.

As crianças de até 14 anos de idade devem se dedicar exclusivamente à escola. A Constituição brasileira também garante às crianças o direito à educação, a brincadeiras e à proteção, além do convívio familiar e comunitário. O Estado, a família e a sociedade civil são responsáveis por garantir esses direitos.

Junto com o fator econômico, a questão cultural, a crença de que trabalhar na infância é bom, é apontada pelos especialistas como um dos mitos que legitimam o trabalho infantil no Brasil.

Esses mitos como: eu também trabalhei quando criança, meu pai trabalhou... isso só reforça esta cultura de que é normal criança trabalhar. Mas o que acontece normalmente é que o trabalho precoce prejudica a escolarização das crianças e uma futura colocação no mercado de trabalho.

Para alguns especialistas, esta questão cultural é um dos maiores obstáculos para erradicar o trabalho infantil no Brasil. As famílias, principalmente as mais pobres, vêm a questão do trabalho como uma forma de livrar a criança, o adolescente da marginalização, da exclusão social, do envolvimento com drogas. É essa visão cultural que deposita no trabalho uma forma de prevenção dos males.

O trabalho educativo, de mostrar para essas famílias que mantêm seus filhos trabalhando que vale mais a pena mandá-los para a escola, é o grande desafio. Hoje, há na cultura geral um mito de que o trabalho é bom. O trabalho é bom, desde que ele seja na fase correta, na medida certa, na função adequada à fase da vida de qualquer pessoa.

Este projeto de lei se faz necessário pois é preciso que a sociedade reconheça os impactos e consequências físicas e psicológicas na vida de meninos e meninas que trabalham, desconstruindo assim a falsa ideia de que o trabalho precoce é um caminho possível para o desenvolvimento humano e social. Antes de trabalhar, é preciso estudar, brincar, se socializar com outras crianças para se desenvolver em todas as suas faculdades de forma integral.

A contratação de aprendizes é uma política pública fundamental para o combate ao trabalho infantil. O adolescente que hoje está em situação de trabalho desprotegido, se for contratado com aprendiz, terá assegurados os direitos à educação, à profissionalização e à proteção social: educação, porque a frequência escolar é obrigatória até concluir o ensino médio; profissionalização, porque ele deve ser matriculado em curso de aprendizagem profissional; proteção social, porque ele tem direito à carteira assinada, com garantia de todos os direitos trabalhistas e previdenciários assegurados aos demais





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

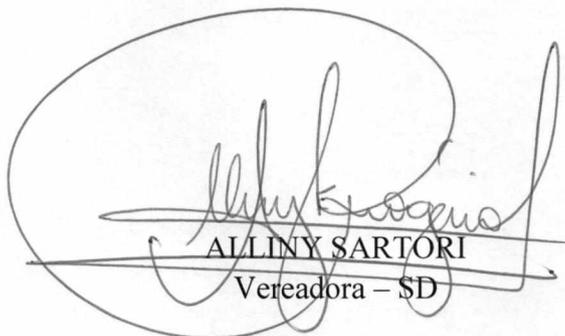
---

empregados. Infelizmente, a maioria dos adolescentes que hoje trabalham têm esses direitos violados.

Existe uma relação direta com o projeto de minha autoria já apresentado que torna a Câmara Municipal uma entidade concedente da experiência prática do aprendiz, o que garante a possibilidade de contratação desses adolescentes para trabalharem no poder legislativo e tomar contato e conhecimento com o trabalho.

Crianças e adolescentes nas esquinas, pedindo dinheiro ou alimento nas portas de mercados, catam latinhas, vendem balas, estão nas feiras ou no entorno de grandes eventos. As crianças estão de volta às ruas, e não é para brincar, ir para a escola, nem passear. Estão batalhando, sozinhas, com seus pais ou outros adultos, pela sobrevivência, no trabalho precoce, sujeitas a acidentes, exploração e mortes. Com isso tudo ampliam seus abismos para educação, lazer, cultura, e a aspiração de um futuro mais promissor e ético.

Respeitosamente,



ALLINY SARTORI  
Vereadora - SD

**A Sua Excelência o Senhor**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga - SP**

